



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

LEI Nº 963 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2013

“Dispõe sobre a alteração do artigo 6º da Lei nº 860/2012, a mudança de denominação da Escola Municipal do Campo Jucelino Kubisteshek e passa a ser denominada Escola Municipal do Campo Geraldo José Delai” e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANATINGA/MT, SRº **VILSON PIRES**, FAZ SABER, QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - O art. 6º da Lei nº 860 de 16 de Fevereiro de 2012, terá a sua redação alterada e passa a ter a seguinte redação:

Art 2º - A Escola Municipal do Campo Jucelino Kubisteshek, localizada na Fazenda Andorinha a mesma passa a localizar-se em terreno pertencente ao Município de Paranatinga-MT, no Postinho na Rodovia MT. 020, Km.080, neste município de Paranatinga-MT, no Pé da Serra do Carajás, em uma área de 01(um) hectare, doado pelo Srº **ALBERTO JOSÉ DELAI** e esposa Srª **ANA PAULA DELLINTANI DELAI** e destinado exclusivamante para abrigar atividades educacionais, passa a denominar-se de **“Escola Municipal do Campo Geraldo José Delai.**

Art. 3º - Esta lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga, Estado de Mato Grosso,
em 28 de fevereiro de 2013.

Vilson Pires
PREFEITO MUNICIPAL